



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
Comitê Interno de Governança Pública
Comitê Executivo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ATA - IPEDF/PRESI/CIGOP/CEXGTIC
2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA CEXGTIC

No dia 15 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10:45, realizou-se a reunião extraordinária do Comitê Executivo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – Codeplan. A reunião ocorreu com a seguinte pauta:

1. Deliberação de aquisição equipamento não contemplado no PDTIC.

Senhor: Rômulo Rodrigues, secretario do CEXGTIC, iniciou a reunião explicando a necessidade do encontro extraordinário, para deliberação sobre a inclusão da aquisição de 01 (um) computador referente ao Convênio 02/23, entre o IPEDF e o SEMA-DF e o FUNAM. Esta demanda não foi contemplada no PDTIC em vigor. Senhor: Rômulo solicitou ao senhor: Rafael representante da DEPAT que esclarecesse aos presentes os detalhes do referido convênio e a necessidade de aquisição do equipamento.

Senhor: Rafael explicou que o convênio foi firmado no final do ano passado e iniciou em março/2024, com vigência de 2 (dois) anos. Este convênio prevê a aquisição de um computador destinado para o processamento de dados da pesquisa, com provável uso por bolsista. O recurso para a aquisição desse computador virá por meio do convênio, mas o processo será conduzido pelo IPEDF. Embora esse computador deva ser de propriedade do convênio, existe a possibilidade de uma doação para o IPEDF ao término do mesmo.

Após a explicação inicial, Senhor: Rômulo salientou que a inclusão da aquisição desta aquisição (computador) acarretaria atrasos no processo de compra dos demais equipamentos previstos no PDTIC, pois, seria necessário alterar tanto o PDTIC quanto o PCA. Esta inclusão, portanto, afetaria o cronograma já estabelecido para 2024. No caso de aprovação da aquisição, teríamos a oportunidade de solicitar para cada área a demanda de equipamentos necessários e ocorreria uma revisão no PDTIC.

Senhor: Rafael indicou que há um modelo de computador similar no PCA que poderia atender a demanda, e que no âmbito do convênio, o modelo especificado poderia ser substituído por um equivalente ou similar, não exigindo, portanto, alterações no PCA.

Senhor: Leonardo, representante da DIPOS, destacou a importância de se considerar a inclusão de demandas espontâneas provenientes de situações que surgem após a elaboração do PDTIC, que podem afetar o andamento da pesquisa, ressaltando que não se trata somente da aquisição de um equipamento.

Senhor: Rafael explicou que o não atendimento imediato da demanda não afetaria sobremaneira o início da pesquisa, uma vez que os computadores workstation existentes no Instituto poderiam suprir as necessidades iniciais. A aquisição poderia ser incluída no próximo ciclo de aquisições, desde que realizada brevemente e dentro do prazo de execução do convênio. O adiamento do prazo de aquisição do computador estabelecido no convênio será verificado junto às partes interessadas. A demanda do computador não necessariamente requereria a aquisição do pacote de software Microsoft Office e outros softwares, já que seria possível utilizar softwares de plataformas livres de pesquisas.

Senhor: Jeferson Lucas Macêdo Amaral, contextualizou a situação do parque tecnológico atual e explicou as consequências de um possível atraso no processo de compras.

Após essas colocações, o Senhor Leonardo reconheceu a importância de manter o andamento do processo de aquisição existente para evitar atrasos.

Senhor: Leonardo e o Senhor: Rafael solicitaram ao secretário (Rômulo) disponibilizar o acesso ao andamento do processo de compras dos computadores.

Senhor Kleber representante da DIESQ, observou que, dado o caráter do convênio, não seria necessário realizar uma nova solicitação de demandas nas áreas, uma vez que já foi realizado um levantamento e definido no PDTIC.

Após todas as explicações e opiniões, foram apresentadas duas opções de deliberações (votação):

1. Paralisar o processo de compras em andamento, para inclusão de janela para aquisição de nova máquina. Visto necessidade da aquisição de uma máquina contemplada no convênio, diferente da máquina descrita no processo inicial do PDTIC, com ciência de todos do atraso do processo de compras vigente.
2. Dado que iniciaremos uma nova consulta de necessidade tecnológica para o ciclo de compras de 2025, incluiríamos essa demanda como prioridade no processo de aquisição.

A votação ocorreu da seguinte forma:

Os representantes: DIPOS/DIEPS/DIESQ/DAG – VOTARAM PARA **OPÇÃO 2**

DEPAT – VOTOU PARA **OPÇÃO 1**

A partir do resultado da votação entre os membros do comitê que conferiu a maioria dos votos à opção 2, essa foi adotada como deliberação coletiva com a ressalva de que a decisão poderia ser revisada no caso de impedimento do desenvolvimento do convênio em decorrência da não aquisição imediata do equipamento. A reunião finalizou às 12:00.

Participaram da reunião:

Rômulo Rodrigues de Paiva – Secretário CEXGTIC;

Leonardo Jonas Fragola e Leticia Victor Matos – Representantes da DIPOS;

Rafael de Acypreste Monteiro Rocha – Representante da DEPAT;

Ianny Luiza – Representante da DAG;

Gustavo Nascimento Lima – Representante da DIEPS;

Kleber Vieira – Representante da DIESQ

Maristela Soares Farias - Representante da UCI

Jeferson Lucas Macêdo Amaral - Substituto Letícia Pacheco dos Passos Claros - Presidente do CEXTIC / IPEDF Codeplan;

Mônica Guedes – Convidada UCTIS

Alysson Vangel Nunes e Silva – Convidado UCTIS



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA - Matr. 3220114-1, Membro do Comitê**, em 27/05/2024, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JONAS FRAGOLA - Matr.0000062-0, Membro do Comitê**, em 28/05/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO NASCIMENTO LIMA - Matr.00069-8, Membro do Comitê**, em 07/06/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA - Matr. 3220007-2, Coordenador(a) do Comitê**, em 10/06/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138960765)
verificador= **138960765** código CRC= **BFA9B7A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s):
Sítio